



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.395 DE 18 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139 – Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.4.90.52.00.00.3497 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**